



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 - CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/E-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2015.
De 16 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

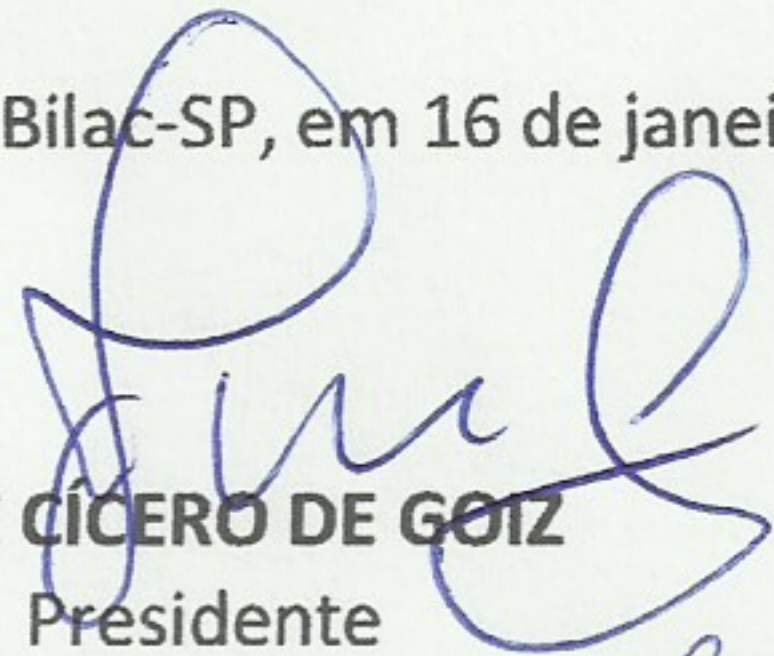
A Câmara Municipal de Bilac resolve:

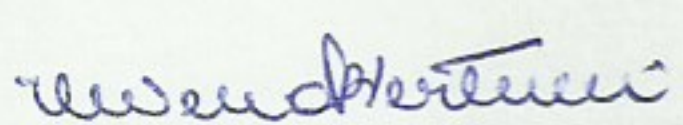
Art. 1º - Ficam reajustados em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.424/2002, de 17 de janeiro de 2002, sendo 5,2% (cinco inteiros e dois décimos por cento) relativos à reposição inflacionária correspondente ao IPC-FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014 e 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) relativos a aumento real

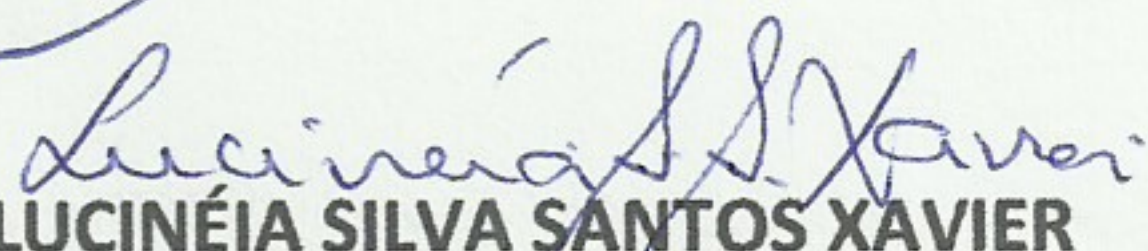
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Bilac-SP, em 16 de janeiro de 2015.


JOSÉ CÍCERO DE GOIZ
Presidente


MARILDES VENDRAME BERTUCCI
1ª Secretária


LUCINÉIA SILVA SANTOS XAVIER
2ª Secretária